



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVO  
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO Nº 05/2019  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, torna pública a presente retificação de alguns itens do Edital de Abertura e seus Anexos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam retificados os requisitos para posse ao cargo de Procurador, tornando sem efeito a retificação do dia 25 de julho de 2019.

**CARGO 118 PROCURADOR**

**Requisitos:** Superior Completo em Direito, Registro no Órgão da Classe e **Certidão emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, considerando, em todos os casos, seu Estado de origem.**

**Atribuições:** representação judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância; a consultoria jurídica do Município; o assessoramento às unidades do Município em assunto de natureza jurídica; a preparação de contratos, convênios e acordos nos quais o Município seja parte; a inscrição e cobrança da dívida ativa judicial; o acompanhamento das sindicâncias e processos administrativos.

Art. 2º - Ficam retificados os requisitos para posse e realização da prova prática ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

**CARGO 303 MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Habilitação D ou E

**Atribuições:** Dirigir e conservar veículos como: Ônibus, Vã, Tounner, Kombi, etc. a qualquer ponto da área urbana e rural, transportando alunos da rede de ensino público. Dirigir veículos de transporte escolar a qualquer ponto da área urbana e fora dela, transportando alunos dos locais estabelecidos; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros; substituir pneus e peças simples em caso de emergência; limpar interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso; informar as condições do veículo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente a fim de garantir a segurança dos alunos; auxiliar e acomodar os alunos no interior do veículo, cuidando para que não ocorram acidentes; executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata. Complexidade das tarefas: tarefas simples e rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente; Responsabilidade por erros: erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, impontualidade; Responsabilidade por dados confidenciais: não tem acesso; Responsabilidade por contatos: contatos internos em caso de obtenção e troca de informações para atender o desempenho das tarefas; Responsabilidade por máquinas e equipamentos: é de sua responsabilidade o veículo utilizado no desempenho da função; Esforço Físico: moderado; Esforço Mental e Visual: exige muita concentração mental e visual; Condições de Trabalho: em cabine de veículo motorizado, exposto ao barulho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVO  
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Fica retificado a descrição sumária, tarefas típicas e requisitos para posse e realização da prova prática ao cargo de Motorista de Veículo Pesado.

<b>CARGO 305 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Completo Carteira de Habilitação 'C'
<b>Atribuições:</b> DESCRIZAÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e conservar veículos pesados como: caminhões, e demais veículos motorizados utilizados em transporte de cargas, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas, conforme as normas de trânsito do Código de Trânsito Brasileiro. O transporte pode ser realizado a qualquer ponto da área urbana, rural e em destinos intermunicipal ou outros conforme a necessidade a qual o cargo estiver submetido, para transporte de equipamentos e materiais diversos. TAREFA TÍPICA Dirigir veículos pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e demais materiais necessários com caminhão basculante, caminhão pipa, caminhão "limpa-fossa", entre outros da mesma natureza; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando a arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Preencher formulários, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída e retorno e outros, seguindo instruções pré-estabelecidas; Atender requisições de saída, atendo-se dos horários estabelecidos e recolhendo o veículo após o serviço; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

Art. 4º - Fica retificado as tarefas típicas e requisitos para posse e realização da prova prática ao cargo de Técnico em Meio Ambiente.

<b>CARGO 206 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente ou Superior na Área
<b>Atribuições:</b> Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, controle e fiscalização dos trabalhos de manejo e meio ambiente. Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas; Inventariar florestas e planejar atividades florestais; Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos; Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambiental; Fiscalizar e monitorar a fauna e flora; Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes; Organizar a reprodução de animais aquáticos; Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros; Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas; Ministrando treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho; Participar de programas de treinamento, quando convocado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVO  
ESTADO DO PARANÁ**



Art. 5º - Considerando as alterações acima, as inscrições ficam prorrogadas até o dia 27/08/2019 e o pagamento até o dia 28/08/2019. O envio da documentação constante no item 6.3 tem sua data prorrogada para o dia 27/08/2019.

Art. 6º - A homologação das inscrições fica prorrogada para o dia 03 de setembro de 2019.

O candidato que não quiser mais realizar o certame pelas alterações acima **deverá solicitar a devolução da taxa de inscrição até a data de 27/08/2019, através do preenchimento do formulário de devolução e encaminhar para o e-mail [concursoturvo19@gmail.com](mailto:concursoturvo19@gmail.com).**

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário do Edital nº 05/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios dia 21 de agosto de 2019 na edição 1825.

Turvo-PR, 21 de Agosto de 2019.

**JERÔNIMO GADEN DO ROSARIO  
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVO  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

DADOS PARA DEVOLUÇÃO

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

NOME TITULAR CONTA: \_\_\_\_\_

Turvo-PR., \_\_\_\_ de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
NOME REQUERENTE

**OBS: Endereçamento aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso**